



AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 433
SÃO FRANCISCO, CUIABÁ-MT - CEP 78088-800

RESOLUÇÃO N.º 02/2022

**Dispõe sobre a alteração da Resolução n.º 001/2022
de 01 de março de 2022.**

A Diretoria Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana- LIMPURB, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e as demais normas aplicáveis:

RESOLVEM:

CAPITULO II

DA ADMISSÃO DE EMPREGADOS POR CONCURSO PÚBLICO

Art.1º O artigo 5º da Resolução n.º 001/2022 passara a ter a seguinte redação:

Art.5º O anexo II passará a ter os seguintes cargos:

ITEM	CARGO	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE
1	PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO	TECNICO ADMINISTRATIVO	20	2.500,00
2	PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO	AUXILIAR DE ATENDIMENTO DE EMPLACAMENTO URBANO	20	2.500,00
3	PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO	TECNICO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	20	2.500,00
4	PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO/TÉCNICO	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	4	2.500,00
5	PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO/TÉCNICO	TOPOGRAFO	2	3.500,00
6	PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO/TÉCNICO	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2	3.500,00
7	PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO/TÉCNICO	DESENHISTA/PROJETISTA	3	2.800,00
8	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	ANALISTA DE TECNOLOGIA	3	6.500,00
9	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	ADVOGADO	3	6.500,00
10	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	CONTADOR	3	6.500,00
11	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	ENGENHEIRO SANITARISTA	2	6.500,00
12	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	ENGENHEIRO FLORESTAL	3	6.500,00
13	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	ENGENHEIRO CIVIL	3	6.500,00
14	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	3	6.500,00
15	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	20	6.500,00
16	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	2	8.000,00
17	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	ANALISTA DE RH	2	6.500,00
18	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	ARQUITETO	3	6.500,00



AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 433
SÃO FRANCISCO, CUIABÁ-MT - CEP 78088-800

Parágrafo Primeiro – A Limpurb poderá terceirizar os cargos operacionais, abaixo descritos:

ELETRICISTA PREDIAL
PEDREIRO
SERVENTE DE PEDREIRO
MESTRE DE OBRAS
ENCANADOR HIDRAULICO
SERRALHEIRO
AJUDANTE DE SERRALHEIRO
PINTOR
BALANCEIRO
RECEPCIONISTA
PORTEIRO
COVEIRO
ELETRICISTA DE AUTOMAÇÃO
JARDINEIRO
OPERADOR DE ROÇADEIRA
ENCARREGADO DE LIMPEZA
AUXILIAR EQUIPE DE PODA
ENCARREGADO DE EQUIPE DE PINTURA
APONTADOR
ENCARREGADO GERAL
AGENTE DE CONSERVAÇÃO
MOTORISTA DE CAMINHAO- CATEGORIA D
TRATORISTAS
OPERADOR DE PA CARREGADEIRA
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
MECANICO DE CAMINHAO
AUXILIAR DE MECANICO
LAVADOR
OPERADOR DE MOTOSERRA
TELEMARKETING
VIGIA/DIA E NOITE

Art.2º. Esta Resolução altera a Resolução 001/2022, mantido todos os dispositivos não alterados pela mesma.

Cuiabá, 20 de junho de 2022.

VALDIR LEITE CARDOSO

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana